



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 16.05.2005
POR J. J. G. M. M. M.
C. B.

PROJETO DE LEI Nº 1336 / 05

SÚMULA:- Desafeta do uso público, áreas de terras do loteamento Chácaras Aeroporto.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do uso público, a Quadra de terras de nº 14 (quatorze), com área de 5.032,70 m²., situada na planta do loteamento denominado Chácaras Aeroporto, núcleo B, no Município e Comarca de Sarandi, destinada para praça Santo Antonio.

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, será destinado para fins de edificação de uma Unidade Básica de Saúde Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

